

Prefeitura do Município do Pilar

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PILAR/AL E A EMPRESA GMDM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado O MUNICÍPIO DE PILAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, RENATO REZENDE ROCHA FILHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob o CPF de nº 037.492.714-61, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa GMDM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, sediada à Travessa Dr. José Maria Correia das Neves, nº 065-A, Farol, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob n.º 06.945.633/0001-59, neste ato representada por seu diretor, Sr. Gilberto Matos Delduque de Macedo, CPF n.º 329.948.267-04, doravante designada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições do edital de Tomada de Preço nº 01/2020 e seus anexos e pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 nos procedimentos para licitação, acordam o presente ADITIVO, de acordo com o que segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação da planilha orçamentária, com acréscimos de serviços no contrato administrativo nº 022/2020, que tem por objeto a Elaboração de Projetos de engenharia e arquitetura para obras de edificações e de infraestrutura urbana, consultoria, assessoria técnica e acompanhamento de projetos no município do Pilar/AL.

Parágrafo Primeiro: Os percentuais de acréscimos correspondem a 13,4832%, todos aplicados sobre o valor original do contrato.

Parágrafo. Segundo: O reflexo financeiro dessa alteração é de R\$ 391.406,88 (trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo Terceiro: O valor global do contrato passará a ser de R\$ 3.294.328,38 (três milhões, duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte oito reais e trinta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - A despesa oriunda deste aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

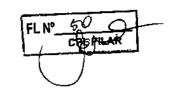
Órgão:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade:	0007
Classificação Funcional Programática:	15,451,0006,2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

w





Prefeitura do Município do Pilar

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA TERCEITA - O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, I, "b" c/c ao §1° da Lei Federal nº 8.666/1993.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Este termo aditivo será publicado em extrato, na Imprensa Oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data da assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA — Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos no âmbito da administração pública.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas.

PILAR-AL 29 de Sétembro 2021.

Renato Rezende Rocha Filho MUNICÍPIO DE PILAR Contratante

GMDM-ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax: 3265-1633